

LEI Nº 103

Dispõe sobre a execução do Projeto que autoriza a doação de uma área de terra pertencente ao município, para a construção da Igreja de S. Cristovão nesta cidade.

O PRELITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, creta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado, a doar uma de terreno pertencente ao Município, para construção da Igreja de S. Cristovão nesta cidade.

Art. 2º - O terreno será doado a Matriz do Senhor Bom Jesus, nesta cidade, de comum acordo com S. Excia. o Sr. Bispo da Diocese e o Vigário local.

Art. 3º - Será denominado "Bairro de São Cristovão", o local escolhido para a referida doação, que compreenda uma rua de ambos os lados. Sendo as casas construídas, por determinação da Prefeitura, ficando os direitos a mesma.

Art. 4º - A área doada, será somente o necessário para construção da Igreja e uma frente, para as festividades religiosas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 31 de outubro de 1961.

Isaac Abilio Barros
Presidente